

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO		
80714	ELZANIRA GONÇALVES DE SOUZA	9,58
MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015/2016
AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO		
234535	AMANDA LUCIA KOLETT	9,16
233079	CLAUDIANA FRANCELINO GONCALVES	8,41
233132	CRISTOFER DE OLIVEIRA PINHO	9,85
80714	ELZANIRA GONÇALVES DE SOUZA	9,96
233166	EVERSON FABIO DE ARAUJO	9,72
232102	KAROLINE CARLA DIAS ESTRAL	10,0
88692	ROBERTO DIAS DE AMORIM	9,73
232622	SARA CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	8,71
MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
225985	ALZENA LUCIMAR CONCEIÇÃO	9,5
MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
53684	MONICA RODRIGUES DE SOUSA	10,0
MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
ANALISTA ADMINISTRATIVO		
141011	JUCIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA	9,6
MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
ANALISTA ADMINISTRATIVO		
141011	JUCIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA	9,91
MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
ANALISTA ADMINISTRATIVO		
141011	JUCIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA	10,0
MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
ANALISTA ADMINISTRATIVO		
205027	IVANE SIMONE DE ALMEIDA MATOS	9,23

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
103014	ANA LÚCIA DE CASTRO AVILA SANTOS	9,5

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
103014	ANA LÚCIA DE CASTRO ÁVILA SANTOS	9,6

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
CONCILIADOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
122605	KESIA KISS NUNES	6,91
233807	LORENA RAMOS SOARES	9,62
232848	MARIA CANDIDA RIBAS CARAMURU	9,96
233644	RENATA RESENDE CARVALHO	9,89

Onde se lê

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
233108	LETICIA SILVA DO PRADO	8,20

Lê-se

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
233108	LETICIA SILVA DO PRADO	8,20

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****EDITAL DE CITAÇÃO**

A presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 259/2017/CGE-COR/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 28/06/2017, pelo Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer, vem nos moldes do artigo 78 § 1º, da Lei Complementar n. 207/2004, **CITAR** a servidora **Karina Simplicio de Oliveira, brasileira, servidora pública estadual, matrícula funcional nº 76117, CPF nº 184.466.818-54**, com última lotação na E.E. "Liceu Cuiabano Maria de Arruda Muller/Cuiabá", que se encontra em lugar incerto e não sabido, da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 342319/2017, por ter em tese abandonado seu cargo, tendo em vista que a servidora saiu de Licença Para Tratamento de Interesse Particular e não retornou às suas atividades desde 14/05/2013. Fato que, se comprovado, enseja abandono de cargo, infração disciplinar descritas no artigo 143, I, II, III, IX e X, 144, XV e 159, II, III, XIII, todos da Lei Complementar nº 04/90 e artigo 8º da Lei Complementar 207/04. Fica ciente, que o edital de citação será inserido três vezes seguidas, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, **com prazo de 15 (quinze) dias para comparecimento, a contar da data da última publicação. Pelo presente fica Vossa Senhoria INTIMADA a comparecer perante a comissão Processante no dia 14/09/2017 às 13h30min**, para interrogatório, na Rua Edgar Prado Arze nº. 215, na sala da Coordenadoria de Correição/SEDUC, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, na forma da Lei. O não comparecimento da acusada à audiência acima especificada importará na situação de revelia, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório, conforme art. 5, inciso LV da CF/88, e em consonância com os artigos 82 § 2º da L.C. n. 207/04.

Cumpra-se, Intime-se.

Cuiabá, 23 de agosto de 2017.  
Sonia Cristina P. Barroso  
Presidente da Comissão  
PAD n. 342319/2017

**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº. 01/2017 - 03 DE JULHO DE 2017**  
**RETIFICAÇÃO Nº 02**

O Secretário de Estado de Gestão, o Secretário de Estado Educação Esporte e Lazer e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, no uso de suas atribuições legais, COMUNICAM que foram efetuadas retificações do Edital em referência, conforme indicado a seguir:

**1. Alterar** a data de prova do cargo de Técnico Administrativo Educacional do item 9.1 do Edital, em virtude do número de inscritos no concurso para:

Cargo	Data Prevista	Manhã	Tarde
Técnico Administrativo Educacional - Bloco A	01/10/2017	Prova Objetiva	Prova Discursiva
Apoio Administrativo Educacional - Bloco A	24/09/2017	-	Prova Objetiva
Professor da Educação Básica - Bloco B	17/09/2017	Prova Objetiva	Prova Discursiva

**2.** Alterar no Anexo IV - Conteúdo Programático de Conhecimentos Básicos - Legislação Básica do cargo de Técnico Administrativo Educacional o item 6 para:

**Legislação Básica:** 6. Plano Estadual de Educação: Lei 10111 de 06 de junho de 2014 e Lei nº 10.289 de 26 de junho de 2015.

**3.** Alterar no Anexo IV - Conteúdo Programático de Conhecimentos Básicos - Legislação Básica do cargo de Professor de Educação Básica no item 13 para:

**Legislação Básica:** 13. Plano Estadual de Educação: Lei 10111 de 06 de junho de 2014 e Lei nº 10.289 de 26 de junho de 2015.

**4.** Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital Normativo e suas retificações.

Cuiabá, 24 de agosto de 2017.

**MARCO AURÉLIO MARRAFON**

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original Assinado)

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Gestão

(Original Assinado)

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 081/2017

**Origem:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 294/2016/FUFMAT, Pregão Eletrônico - SRP nº 34/2016/FUFMAT, Processo nº. 231441/2017 com respaldo no Parecer Jurídico nº. 1127/2017/SAAS/SEDUC/MT-AD115, oriundo do TR nº. 085/2017/SUAD/SEDUC.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.  
**Contratada:** PÓLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ Nº 06.021.988/0001-51.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviços de serviço de manutenção preventiva, corretiva, instalação e retirada de aparelho de ar-condicionado incluindo a troca de peças novas e originais, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC e as suas Descentralizadas

**Valor:** R\$ 209.137,00 (duzentos e nove mil cento e trinta e sete reais).

**Prazo de Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura, com início em **10/08/2017** e seu término em **09/08/2018**.

**Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01, Decreto nº 3.772, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25/11/2002 (Regulamenta o SICAF), e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 840/2017.

**Fiscal do Contrato:** Geraldo Pansini - CPF: 346.613.441-20 - Mat. 272667.

**Suplente de Fiscal:** Rafael de Sá Teles - CPF: 703.532.981-15 - Mat. 2273137.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2017.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

LAUDA 088

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0844-2017.

**PROCESSO Nº:** 293586/2017.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação dos Deficientes Visuais e Amigos de Sinop/MT, CNPJ/MF 08.166.120/0001-75.

**OBJETO:** Repasse de Recurso Financeiros para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial e

atendimento a deficientes visuais, proporcionando um trabalho de inclusão de pessoas cegas ou com baixa visão, tendo o atendimento direcionado e adequado.

**VALOR:** R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), sendo R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) para o exercício de 2017 e R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) para o exercício de 2018, conforme cronograma de desembolso.

**PROGRAMA:** 398 - Educar para Transformar

**PROJETO:** 2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 335041

**FONTE:** 120

**EMPENHO:** 14101.000.17.018392-3

**VIGÊNCIA:** A contar da data de sua assinatura até 31/12/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2017

**FISCAL:** Marciany Alonso Bustamante - Matrícula: 275938

#### **PORTARIA Nº 325/2017/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a designação dos Agentes de Integridade da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER,** no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, e na Portaria nº 154/2017/GS/SEDUC/MT, de 11 de maio de 2017;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Integridade, os quais terão como atribuição dar apoio ao desenvolvimento das ações do Núcleo de Conformidade da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso:

- I - Ana Luiza Zinêze;
- II - Denilson José de Paiva;
- III - Elisiane Marcia Marcondes;
- IV - Flávia Regina da Matta;
- V - Leiza de França;
- VI - Maria Aparecida da Silva Barros;
- VIII - Marinalva Leal de Paula;
- VIII - Milena Moreira Mello;
- IX - Zilda Alves da Silva.

**Art. 2º** Fica estabelecido que o grupo se reúna, na primeira terça-feira de cada mês, sem oposição de sua chefia imediata, para tratar dos trabalhos e objetivos do Programa de Integridade da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso.

**§ 1º** Em sendo designadas reuniões em caráter extraordinário os Agentes de Integridade serão comunicados previamente pelo Núcleo de Conformidade, através do e-mail institucional, ocasião em que também deverão ser dispensados pela chefia imediata para participação.

**§ 2º** A ausência de algum integrante nas reuniões somente poderá ocorrer por motivos de enfermidade, gozo de férias e compromissos pré-agendados, desde que justificados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas).

**Art. 3º** Os trabalhos a serem desenvolvidos pelos Agentes de Integridade não ensejam qualquer remuneração, sendo considerados prestação de relevante serviço público.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 25 agosto de 2017.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer